



Decreto nº 055, de 27 de setembro 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.332.793,27 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.13.00	2051	129	141.000,00
3.3.90.30.00	2005	117	55.000,00
3.3.90.30.00	2052	116	10.000,00
3.3.90.39.00	2005	116	126.000,00
4.4.90.51.00	1005	116	95.000,00
4.4.90.51.00	1047	116	240.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2011	122	50.000,00
3.3.90.39.00	2008	001	130.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2066	214	113.097,47
3.1.90.11.00	2032	214	67.336,00
3.1.90.11.00	2046	214	26.493,00
3.1.90.11.00	2065	214	22.448,25
3.1.90.11.00	2066	001	80.000,00
3.3.90.36.00	2030	001	10.000,00
3.3.90.36.00	2062	001	10.000,00
3.3.90.36.00	2032	001	10.000,00



3.3.90.39.00	2032	001	10.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	20.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2050	214	41.418,55
3.1.90.11.00	2050	001	70.000,00
3.3.90.39.00	2050	001	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.332.793,27 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2004	116	10.000,00
3.1.90.13.00	2051	116	141.000,00
3.3.90.36.00	1005	116	10.000,00
4.4.90.52.00	1006	116	35.000,00
4.4.90.52.00	1056	116	10.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.32.00	1028	001	10.000,00
3.3.90.39.00	2008	001	119.000,00
3.3.90.39.00	2009	190	135.000,00
4.4.90.51.00	1007	001	50.000,00
4.4.90.52.00	1040	001	17.000,00
4.4.90.52.00	1040	125	220.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2031	214	3.000,00
3.1.90.11.00	2077	214	5.000,00
3.1.90.11.00	2046	001	26.493,00
3.1.90.11.00	2066	214	11.000,00
3.1.90.11.00	2065	214	11.000,00
3.1.90.11.00	2032	001	87.840,00
3.1.90.11.00	2066	001	113.097,47
3.1.90.11.00	2032	001	29.496,00
3.1.90.11.00	2030	214	70.000,00



3.1.90.11.00	2065	001	52.448,25
3.1.90.11.00	2035	001	10.000,00
3.1.90.16.00	2035	214	8.000,00
3.1.90.92.00	2032	001	7.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2050	001	41.418,55
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	1059	920	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 27 de setembro de 2021.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal

